

Regras Gerais: Convenção Geral de Missões Nazarenas Internacionais

O conselho geral NMI recomenda as seguintes regras para a adoção pelos delegados da convenção:

ADMISSÃO

1. Os visitantes podem assistir às reuniões da convenção. As pastas com o material da convenção serão emitidos aos delegados enquanto os visitantes receberão apenas a programação da convenção.
2. A apresentação dos crachás serão exigidos para a admissão de delegados em todas as reuniões.

PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO E DE VOTAÇÃO

1. Um delegado que desejam apresentar um comentário/pergunta deve ir para o microfone adequado, aguardar o reconhecimento por parte da presidência, e indicar claramente o seu nome e o nome do Distrito sendo representado.
2. O presidente da convenção pode usar o seu poder discricionário ao permitir ou não que um delegado tenha a palavra.
3. Um delegado não pode falar por mais de dois minutos em qualquer tempo sobre qualquer questão em discussão, nem falar mais de duas vezes sobre a mesma questão. Nenhum delegado deve falar em um segundo momento até que todos os delegados que procuram expressar sua palavra tiverem a oportunidade de falar pela primeira vez.
4. Todas as propostas devem ser apresentadas ao secretário da convenção por escrito (através de auxiliares - pajens), quando são feitas, e devem ser assinadas, com indicação do nome do autor da proposta e do distrito representado.
5. A discussão ou debate de qualquer resolução no plenário não pode ser superior a trinta minutos, inclusive de todos os pontos de vista e pontos de informação.
6. Durante o debate o presidente tentará reconhecer delegados "a favor" e "contra" as moções discutidas em ordem alternada.
7. Resoluções a serem considerados pela convenção devem ter sido submetidas ao escritório geral da MNI até a data 15 de fevereiro de 2009. A Apresentação da resoluções posterior a esta data podem ser aceitas para discussão mediante voto de dois terços dos membros do Comitê de Resoluções.
8. Autoridade Legislativa. As normas contidas na edição atual das *Regimento e Regras de ordem de Robert* (Nova edição revisada) devem reger esta convenção em todos os casos que lhes são aplicáveis e, nos domínios não abrangidos por estas regras especiais de Ordem.

GERAL

1. Anúncios a serem feitos a partir da plataforma deve ser pertinentes à convenção e sua programação ou à situações de emergência. Outras comunicações, anúncios e mensagens podem ser colocadas no quadro de anúncios da Convenção.
2. Durante as reuniões da convenção, somente os condutores de correspondencia (pajens) podem entregar mensagens e comunicações para a mesa de coordenadores.

**MISSÃO NAZARENA INTERNACIONAL
EMENDAS e RESOLUÇÕES PROPOSTAS
21ª Convenção Geral da MNI**

Resolução 1

Origem: Junta Geral da MNI

Para emendar da seguinte forma:

Retirar a palavra “Geral” e inserir a palavra “Global” quando referências são feitas à Junta “Geral”, Presidente “Geral”, Diretor “Geral”, e Convenção “Geral” por toda a Constituição.”

Análise Racional:

- Esta mudança expressa claramente o alcance de representação para essas pessoas, organizações e eventos.
- “Global” comunica à todas as nações e todas as gerações.
- A mudança forneceria uma identidade internacional quando estivermos trabalhando com outras denominações e agências de missões.
- “Geral” em algumas culturas é visto como hierarquiaco, de maneira que “global” irá colocar toda a MNI no mesmo nível.

Resolução 2

Origem: Junta Geral da MNI

Para emendar da seguinte forma:

O propósito desta organização deve ser para:

- ~~Mobilizar toda a igreja em envolvimento ativo de missões, em oração unida, e no estudo da necessidade de salvação no mundo;~~
- ~~Promover um conhecimento mais amplo dos campos de missões da Igreja do Nazareno;~~
- ~~Inspirar e desafiar a juventude e as crianças a serem abertas ao chamado de Deus para o service missionário, e para facilitar o aconselhamento de crianças, jovens e adultos em seus chamados;~~
- ~~Levantar fundos, como em outros lugares fornecidos nesta Constituição para ampliar o Reino de Jesus Cristo ao redor do mundo~~

mobilizar a missão da igreja por meio de oração, disciplina, educação e contribuição.

Análise Racional: Esta emenda afirma de forma sucinta e clara o propósito da MNI e declara os objetivos da organização.

Resolução 3

Origem: Junta Geral da MNI

Para emendar o artigo III, Seção 3, Parágrafo 2 da seguinte forma:

Emenda à ser lida: “Todas as organizações distritais e locais da MNI devem constituir a MNI Geral. ~~Deve ser auxiliary à Igreja do Nazareno.~~”

Análise Racional:

- Que a Missão Nazarena Internacional não mais seja considerada uma organização auxiliadora, mas um ministério da Igreja do Nazareno.
- O *Manual Nazareno*, refere-se à MNI, JNI, e MEDD como “auxiliares.” Em uso limitado hoje, auxiliar é definido como “uma pessoa ou grupo envolvido em serviço suplementar, mas não parte do time regular.” Sinônimos para “auxiliar” incluem: secundário, reserva, trivial, não essencial.

- Por contraste, essencial é definido como “parte da essência de alguma coisa, dando uma causa ou grupo necessário, significativa, e de qualidades únicas.” Sinônimos para “essencial” inclui, fundamental, vital, indispensável, integral.
- MNI associa-se com muitos ministérios dentro da Igreja do Nazareno e vai continuar a atuar deste modo.
- MNI é parte do time central.

Resolução 4

Origem: Distrito de Los Angeles

Para emendar o Artigo IV. Membresia da seguinte forma:

Artigo IV. Membresia

- A. ~~Membros: Qualquer pessoa é um membro da Igreja do Nazareno~~
que faz parte de uma Igreja do Nazareno reconhecida pelo distrito, indiferente de seu estado como organizada, tipo-missão, novo início, ou uma parte de uma igreja Multicongregacional operando debaixo da abrangência de uma igreja organizada, e suporta o propósito da Missão Nazarena Internacional (MNI) pode ser um membro da MNI dentro daquela igreja/congregação.
2. A menos que outra seja afirmada nesta constituição, a referência a “membros” significa membros da MNI que ~~são membros de~~ fazem parte da congregação reconhecida pelo distrito.
- B. ~~Membros Sócios: Qualquer pessoa que não seja uma membra da Igreja do Nazareno e suporta o propósito da MNI pode ser um membro sócio da MNI.~~

Artigo VI Seção 2A3. Reuniões Distritais

A. Convenções

- a. ~~Somente membros do distrito respectivo~~ Membros de toda categoria de igreja/congregação reconhecida pelo distrito devem ser elegíveis à servir como ex-ofício ou delegados eleitos.
- b. Membros ex-ofício da convenção devem ser junta distrital da MNI; superintendente do distrito; todos ministros designados e ministros assistentes de tempo integral assalariados das ~~igrejas locais~~ igrejas/congregações reconhecidas pelo distrito; membros leigos da junta de conselhos distrital; os presidentes da MNI de igrejas/congregações reconhecidas pelo distrito da assembléia do ano que está terminando, e os novos eleitos presidentes da MNI ou novos eleitos vice-presidentes se o novo eleito presidente não puder atender;...
- c. Delegados eleitos de cada ~~Igreja local~~ igreja/congregação reconhecidas pelo distrito devem ser membros da MNI (idade de 15 anos ou mais). O número de delegados deve ser baseado na seguinte formula: dois delegados (~~excluindo membros assistentes~~) de cada MNI de congregações reconhecidas pelo distrito, de 25 membros ou menos, e um delegado adicional para cada 25 membros adicionais ou maior porção desta.

Análize Racional:

A membresia da MNI deveria estar aberta a toda congregação reconhecida pelo distrito. Toda congregação reconhecida pelo distrito deveria ser permitida a enviar delegados para as convenções da MNI.

De acordo com a Constituição da MNI, somente igrejas organizadas são permitidas a enviar delegados para as convenções da MNI. Isto nega a representação e a participação de novos-inícios, tipo-missão, igrejas étnicas não organizadas e congregações multiétnicas que estão debaixo da abrangência de uma igreja Inglesa organizada.

Nas convenções distritais da MNI, onde novo-início, tipo-missão, congregações étnicas ou multiétnicas não organizadas sentem-se excluídas porque não têm voz ou voto. Isto leva estas

igrejas a organizar seus missionários e organizações. Então na hora de organização oficial estas igrejas têm se comprometido às atividades missionárias não Nazarenas.

A resolução é apoiada no Manual de 2005-2009 sob "A Igreja Local; A. Organização, Nome, Incorporação, Propriedade, Restrições, Consolidações, Dissoluções; 100.1 A Igreja Multicongregacional" porque afirma que: "Em tais igrejas Multicongregacionais onde nem todas as congregações individuais são completamente igrejas organizadas, A Junta Distrital de Conselhos, com a aprovação do superintendente do distrito e o superintendente geral da vara, pode conceder a tais congregações os direitos e privilégios de uma igreja local organizada;" e Sob "A Igreja Local; B. Membresia; 107.2. Membros de uma Missão Tipo-Igreja," como suporte da resolução porque esta afirma que: "Onde a organização de uma igreja local não tem sido afetada, uma missão tipo-igreja deve receber e relatar membros da igreja de acordo com 107 e 107.1 nas estatísticas anuais."

Resolução 5

Origem: Junta Geral da MNI

Para emendar o Artigo V, Seção 1B.2 da seguinte forma:

Que o Artigo V Junta e Oficiais, Seção 1 Junta Local, B Composição, seção 2 seja emendada da seguinte forma:

Membros da Junta devem ser responsáveis a mobilizar a igreja em missões pela oração, disciplina educação e doação. ~~Educação de missões, ELOS, oração e jejum, Chamado para Missões, Alabastros, Cuidado Médico para Missionários, Trabalho e Testemunho, Difusão da Missão Mundial, publicidade, Ministérios de Compaixão Nazarena, missões de crianças, missões de jovens, e/ou qualquer outra ênfase considerada necessária pela junta local. Presidentes de Divisões devem ser membros da junta local da MNI.~~ Um membro da junta pode reter mais que uma posição mas só tem um voto.

Análise Racional: O propósito da MNI é mobilizar a igreja em missões pelos quatro objetivos na MNI: oração, disciplina, educação, e contribuição. Seria então mais apropriado afirmar este propósito como sendo as responsabilidades dos membros da junta ao invés de uma lista de programas e ferramentas usadas pelos membros da junta para alcançar o propósito. Tal informação deveria ser fornecida no Guia. Além disso, esta emenda fornece flexibilidade para a estrutura de uma junta enquanto esta retém o mínimo de requerimentos para o número de oficiais (4) e membros da junta (4 oficiais mais 2 membros da junta).

Resolução 6

Origem: Junta Geral da MNI

Para emendar o Artigo V, Seção 2, B, 2 da seguinte forma:

Que o Artigo V Junta e Oficiais, Seção 2 Junta Distrital, B Composição, seção 2 seja emendada da seguinte forma:

Membros da Junta devem ser responsáveis a mobilizar a igreja em missões pela oração, disciplina educação e doação. ~~Educação de missões, ELOS, oração e jejum, Chamado para Missões, Alabastros, Cuidado Médico para Missionários, Trabalho e Testemunho, Difusão da Missão Mundial, publicidade, Ministérios de Compaixão Nazarena, missões de crianças, missões de jovens, e/ou qualquer outra ênfase considerada necessária pela junta local. Presidentes de Divisões devem ser membros da junta local da MNI.~~ Um membro da junta pode reter mais que uma posição mas só tem um voto.

Análise Racional: O propósito da MNI é mobilizar a igreja em missões pelos quatro objetivos na MNI: oração, disciplina, educação, e contribuição. Seria então mais apropriado afirmar este

propósito como sendo as responsabilidades dos membros da junta ao invés de uma lista de programas e ferramentas usadas pelos membros da junta para alcançar o propósito. Tal informação deveria ser fornecida no Guia. Além disso, esta emenda fornece flexibilidade para a estrutura da junta enquanto retém os requerimentos mínimos para os números de oficiais e membros da junta.

Resolução 7

Origem: Distrito de Missouri

Para Emendar o Artigo V, Seção 2: Junta Distrital; Item B.3 da seguinte forma:

“Comitê Executivo deve ser superintendente de distrito, oficiais da MNI e ~~dois~~ três outros membros da junta.”

Análise Racional: Visto que o vice presidente é automaticamente um dos oficiais e é eleito como um dos quatro membros da junta requeridos, isso faz com que restem apenas três membros eleitos da junta dos quais se deve escolher dois membros executivos da junta como um todo. Se nós tivéssemos três membros executivos da Junta como um todo, isto então incluiria todos os membros da junta eleitos que são requeridos.

Resolução 8

Origem: Junta Geral da MNI

Para emendar o Artigo V, Seção 2C, 2h da seguinte forma:

Para deletar a frase do artigo V, Seção 2C,2h: “Delegados e substitutos para a Convenção Geral devem ser eleitos por votação secreta em uma convenção do distrito. Substitutos para a Convenção Geral da MNI podem ser eleitos em uma votação secreta separada, ou em vista da recomendação da junta distrital da MNI, na mesma votação dos delegados.” E mover isto ao Artigo VI, Seção 3A, 3b. com os parágrafos subsequentes re-alfabetizados.

Análise Racional: É mais apropriado para o método de eleição de delegados para a Convenção Geral da MNI que estejam assentados no mesmo local como a determinação do número de delegados.

Resolução 9

Origem: Junta Geral da MNI

Para emendar o Artigo V, Seção 2D, 3c, e Artigo VI, Seção 3A3a da seguinte forma:

Emendar riscando “Coordenador de programa da MNI” e inserindo “Coordenador regional da MNI”.

Análise Racional: O título “Coordenador regional da MNI” descreve mais precisamente a função desta posição. Este líder coordena os ministérios da MNI e não meramente o programa da MNI.

Resolução 10

Origem: Distrito de Kentucky

Para emendar o Artigo V, Seção 3C, 3e da seguinte forma:

Eleição de Membros da Junta Geral

O termo de serviço deve ser ~~limitado a dois termos completos~~ limitado, mas a pessoa deve ser re-elegida depois de dois termos completos. Um termo de serviço deve ser um quatrênio. Se

uma pessoa é eleita para preencher a vaga de um membro da Junta Geral, esta pessoa é elegível para servir ~~dois termos completos~~ termos ilimitados devida a eleição da Junta Geral.

Análise Racional: Para reter liderança qualificada e experiente.

Resolução 11

Origem: Distrito de Tennessee

Para emendar o Artigo V, Seção 3C, 3e da seguinte forma:

~~O termo de serviço deve estar limitado a dois termos completos.~~ Um termo de serviço deve ser um quatrênio. Se uma pessoa é eleita para preencher a vaga de um membro da Junta Geral, esta pessoa é também elegível para servir dois termos completos. Uma pessoa não deve servir mais que dois termos completos consecutivamente. Uma pessoa pode servir novamente depois de estar fora do gabinete por no mínimo um termo.

Análise Racional: Esta mudança suporta de maneira completa líderes em desenvolvimento, mas também reconhece o valor de uma liderança experiente.

Resolução 12

Origem: Distrito da Florida Central

Para emendar o Artigo V, Seção 3C, 3e da seguinte forma:

A ser lido agora:

Um termo de serviço deve ser um quatrênio. Uma pessoa eleita à Junta Geral pode servir um máximo de quatro termos completos. Todavia, nenhuma pessoa pode servir mais que dois termos completos consecutivamente nem ser eleita depois da idade de 70 anos. Se uma pessoa for eleita para preencher a vaga de um membro da Junta geral, esta pessoa também é elegível para servir um máximo de quatro termos completos, mas não mais que dois termos completos consecutivamente.

Análise Racional:

Ao limitar um indivíduo a dois termos completos na Junta Geral da MNI pode causar perdas na liderança e no foco de direção. Se um líder mais jovem ou emergente for eleito, é possível que dentro de um curto prazo só haveriam líderes jovens e emergentes na Junta. Uma junta composta por várias gerações continuará a mover a MNI adiante.

Resolução 13

Origem: Distrito de Kansas City

Para emendar o Artigo V, Seção 3C, 4a da seguinte forma:

A Junta Geral deve em sua primeira reunião nomear e eleger um vice presidente, um secretário e ~~two~~ um membro adicional para o comitê executivo.

Análise Racional:

- Mantém consistência com a eleição do secretário local e distrital para a junta e o executivo.

Resolução 14**Origem: Distrito Noroeste**

Para emendar o Artigo VI, Seção 2A, 3c da seguinte forma:

Delegados eleitos de cada igreja local devem ser membros da MNI (idade de 15 anos ou mais). O número de delegados deve ser baseado na seguinte fórmula: dois delegados (excluindo membros assistentes) de cada MNI local de ~~25~~ 50 membros ou menos, e um delegado adicional para cada ~~25~~ 50 membros ou a maior porção desta.

Análise Racional:

- A mudança de 25 para 50 delegados faria da fórmula de seleção da MNI a mesma fórmula especificada no parágrafo 201.1 do manual para eleger delegados para a Assembléia Distrital.
- Isto poderia uniformizar o processo de seleção para igreja local elegendo delegados para participar ambas a Assembléia Distrital quanto a Convenção anual de Distrito da MNI.
- A carga financeira seria aliviada pela parte que a igreja local está assumindo o custo dos delegados participantes na Assembléia Distrital anual e na Convenção da MNI.

Resolução 15**Origem: Junta Geral da MNI e Distrito de Pittsburg**

Para emendar o Artigo VI, Seção 2A, 3c. da seguinte forma: as follows:

Por inserir as palavras, "Membresia deverá ser baseada na membresia da MNI relatada na reunião anual local da MNI quando as eleições forem efetuadas. Delegados deverão ser nomeados pelo comitê local de nomeação da MNI" para que o Artigo VI, Seção 2A, 3c então leia:

Delegados eleitos de cada igreja local deverão ser membros da MNI (idade de 15 anos ou mais). O número de delegados deverá ser baseado na seguinte fórmula: dois delegados (excluindo membros substitutos) de cada MNI local de 25 membros ou menos, e um delegado adicional para cada 25 membros ou a maior parte desta. Membresia deve ser baseada na membresia reportada pela MNI na reunião anual local da MNI quando as eleições forem efetuadas. O comitê local de nomeação da MNI deverá nominar delegados.

Análise Racional: Esta emenda irá especificar claramente o relatório de membresia a ser usado para determinar o número de delegados que podem representar a MNI local na Convenção Distrital e o processo de nomeação a ser usado.

Resolução 16**Origem: Junta Geral da MNI**

Para emendar o Artigo VI, Seção 3A 2 da seguinte forma:

Que o Artigo VI, seção 3A 2 seja emendado para ler: A Data e o local da convenção deverão ser decididos pela Junta Geral em consulta com o superintendente da vara. A Junta Geral da MNI deverá aprovar locais oficiais e deve assegurar a implementação de acomodações práticas

Análise Racional:

- Vistos para os EUA têm se tornado mais difíceis de se obter nos últimos anos.
- A prática irá permitir um maior alcance de idade de delegados ao redor do mundo, da maneira que delegados mais jovens são os que têm maior dificuldade de adquirir vistos.
- A Junta Geral da MNI será emcubida da responsabilidade de se assegurar todas as acomodações práticas para fornecer para total contribuição de todos os delegados devidamente eleitos para discussões efetuadas em todos os locais sem a diminuição do espírito da Convenção Geral da MNI.

Resolução 17**Origem: Junta Geral da MNI e Distrito de Pittsburg**

Para emendar o Artigo VI, Seção 3A, 3b da seguinte forma:

Por inserir as palavras, “Membresia deverá ser baseada no relatório de membresia da MNI na convenção distrital da MNI quando as eleições forem efetuadas. Delegados devem ser nomeados pelo comitê distrital de nomeação.” Para que o Artigo VI, Seção 3A, 3b então leia:

Delegados eleitos para a Convenção Geral devem ser baseados na seguinte formula: dois delegados de cada Fase 3 e Fase 2 distrito de 1,000 ou menos membros da MNI, excluindo membros substitutos, e um delegado adicional para cada 700 membros ou a maior porção desta. Membresia deverá ser baseada no relatório de membresia da MNI apresentado na convenção distrital quando as eleições forem efetuadas. O comitê distrital de nomeação deverá nomear delegados.

(Ver parágrafo 200.2 do manual para a definição de fases distritais.)

Análise Racional: Esta emenda irá especificar claramente o relatório de membresia a ser usado para determinar o número de delegados que podem representar o distrito na Convenção Geral e o processo de nomeação a ser usado.

Resolução 18**Origem: Distrito de Indianapolis**

Para inserir o Artigo VI, Seção 3A, 3c da seguinte forma:

Delegados e substitutos para a Convenção Geral deverão ser eleitos por voto secreto em uma convenção distrital. Substitutos podem ser eleitos em uma votação separada ou pela recomendação da junta distrital na mesma votação secreta juntamente com os delegados. Delegados e substitutos podem ser eleitos pela pluralidade de votos secretos de acordo com uma aprovação de dois terços da convenção distrital dependente de recomendação da junta distrital. (Ver Artigo VI, Seção 3A, 3b. para determinar o número de delegados e data da eleição).

Parágrafos subsequentes à serem re-alfabetizados.

Análise Racional: Providenciar para a eleição de delegados e substitutos por pluralidade de votos naqueles distritos onde pode existir o desejo de assim o fazer.

Resolução 19**Origem: Junta Geral da MNI**

Para emendar o Artigo VII, Seção 1B, 1 da seguinte forma:

Que o Artigo VII Fundos, Seção 1 Levantado pelas Igrejas Locais, B Missões Especiais Aprovadas seção 1 seja emendada da seguinte forma: :

Oportunidade deve ser dada para contribuir para Missões Especiais Aprovadas (~~tais como Alabastos, Difusão da Missão Mundial, Ministérios Nazarenos de Compaixão, Comitiva, Cuidado Médico para Missionários, ELOS, Trabalho e Testemunho, MNI Fundo de Bolsas de Estudos Internacional, etc~~) acima e além das contribuições do FEM.

Análise Racional: A lista de Missões Especiais Aprovadas, não inclui todos estes especiais. Isto deveria estar disponível no Guia e deveria incluir todas as Missões Especiais Aprovadas.

Resolução 20 – Uma Resolução à Assembléia Geral.

Origem: Comitê de Conexão de Uma Nova Geração.

Manual da Igreja do Nazareno Parágrafo ou Seção Encabeçada 903.16

Valor de Crianças e Juventude

A Bíblia ordena a cada Cristão a, “Abre a boca a favor do mudo, pelo direito de todos os que se acham desamparados.” (Provérbios 31:8). O Shemá (Deuteronômio 6:4-7; 11:19) nos admoesta a comunicar a graça de Deus às nossas crianças. Salmos 78:4 declara, “contaremos à vindoura geração os louvores do Senhor, e o seu poder, e as maravilhas que fez” Jesus afirma em Lucas 18:16, “Deixar vir a mim os pequeninos e não os embaraceis, porque dos tais é o reino de Deus.”

Como uma respôsta à esta perspectiva bíblica, a Igreja do Nazareno reconhece que as crianças são importantes para Deus e prioridade em Seu Reino. Nós cremos que Deus nos direcionou a cuidar de todas as crianças – à amar, alimentar, proteger, sustentar, guiar, e advogar por eles. É o plano de Deus que nós introduzicemos as crianças à uma vida de salvação e crescimento em graça. Salvação, santidade, e discipulado são possíveis e imperativos nas vidas das crianças. Nós reconhecemos que crianças não são apenas um meio para alcançar um objetivo, mas participantes diretos no Corpo de Cristo. Crianças são discípulos em treinamento, não discípulos em espera.

Assim, o ministério santificante e transformador às crianças e suas famílias em cada igreja local será uma prioridade da maneira evidenciada por::

- fornecer ministérios efetivos e de capacitação para toda a criança—físicamente, mentalmente, emocionalmente, socialmente e espiritualmente;
- articulando posições Cristãs em atuais problemas de justiça social que afetam as crianças;
- conectando crianças ao coração de missões e ministério da comunidade da fé;
- disciplinando crianças e treinando eles para disciplinar a outros,
- equipando os pais para alimentar a formação spiritual de suas crianças.

Já que as instituições educacionais da igreja (Escóla Bíblica, faculdades, universidades, e seminários) preparam estudantes para a liderança, eles constituem uma parte crucial no desenvolvimento da visão e missão de comunicar o valor das crianças. Eles juntam-se a igrejas e famílias locais em tomar responsabilidade para preparar o sacerdócio e os leigos a educar a próxima geração de crianças e jovens à serem bíblicamente e teologicamente alfabetizados e a encontrar os conhecidos e inesperados desafios para evangelizar, disciplinar, e transformar suas sociedades.

A Igreja do Nazareno prevê uma comunidade de fé intergeracional onde crianças e jovens são amados e valorizados, onde podem ser ministrados e incorporados dentro da família da Igreja através uma grande variedade de meios e métodos, e onde eles tenham a oportunidade para ministrar à outros em maneiras que condiz com suas idades, desenvolvimento, habilidades e dons espirituais.

PELAS SEGUINTES RAZÕES:

1. Quando criança, Jesus foi abraçado pelos líderes religiosos no Templo. Eles ouviram a Ele e se maravilharam de seu conhecimento.
2. Quando ja adulto, valorizou e recebeu com prazer as crianças.
3. Ao redor do mundo, muitas crianças não são valorizadas nem alimentadas.
4. Em um mundo que é caracterizado pelo pluralismo e filosofia moderna, vem a ser crítico alcançar em amor as crianças e os jovens. Demograficamente, mais que um terço da população do mundo são crianças e jovens. Estatísticas mostram que a melhor idade pra se ganhar uma criança para Cristo é “na janela dos 4/14” – as idades entre 4 e 14 anos. O

sentimento de confiança de uma criança é desenvolvido em seu primeiro ano de vida. Confiança é necessária para uma pessoa ter fé para receber Jesus Cristo como Salvador. A confiança vem quando adultos que amam e cuidam, satisfazem as necessidades da criança em completo.

Resolução 21

Fonte: Comitê Executivo do Conselho Geral da MNI

Adicionar ao Artigo VI, Secção 3 A, como um novo parágrafo f:

No caso de delegados eleitos ou de delegados suplentes oficialmente eleitos ficarem impossibilitados de atender a Convenção Geral, e este fato for identificado depois da última convenção distrital e antes da Convenção Geral, as substituições de delegados suplentes poderão então ser nomeadas pelo conselho distrital da MNI. Tais substituições deverão ser notificadas como sendo delegados não mais que dois meses antes da data de início da Convenção Geral da MNI.

JUSTIFICATIVA: Providenciar um meio de fazer a nomeação de delegados para a Convenção Geral da MNI no caso dos delegados ou dos delegados suplentes eleitos pela Convenção Distrital da MNI ficarem impossibilitados de atender a convenção.

Resolução 22

Autoria: Conselho Geral do Comitê Executivo da MNI

Para alterar o artigo V do Conselho e Diretores, Secção 3C Conselho Geral, Presidente Geral 2e do seguinte modo:

O presidente geral deve servir ~~desde o termino da Convenção Geral até o encerramento da próxima Convenção Geral ou até o seu sucessor tenha sido eleito e que esteja qualificado~~ para um mandato de quatro anos, desde a partir do encerramento da Assembléia Geral, até o encerramento do Assembléia Geral seguinte.

Justificativa:

1. Para permitir que o presidente geral representando a MNI durante a Assembléia Geral venha a ser o presidente que tenha servido para o termo conduzindo à Assembléia Geral, em vez de o recém-eleito presidente geral.
2. O recém-eleito presidente geral pode não ter o preparo adequado para as discussões que ocorreram durante o quadriênio anterior no âmbito Executivo ou do Conselho Geral da MNI ou da Junta Geral.
3. O recém-eleito presidente geral pode não ser capaz de representar o MNI na Assembléia Geral devido à questões logística por conta do período muito recente da eleição antes da Assembléia Geral
4. Para trazer a coerência em relação a Constituição da Juventude Nazarena Internacional.

Resolução 23**Autoria: Conselho Geral do Comitê Executivo da MNI**

Para alterar o artigo V e Conselhos Diretores, Secção 3C Conselho Geral, Conselho Geral 3d como segue:

Os membros do Conselho devem servir ~~desde o encerramento da Convenção Geral até o termino da próxima Convenção Geral ou até que seus sucessores tenham sido eleitos e qualificados~~ para um mandato de quatro anos, desde o encerramento da Assembléia Geral, até o termino da Assembléia Geral seguinte.

Justificativa:

1. Para trazer a coerência com a alteração proposta para o a emenda #22 do artigo V: Conselhos Diretores e Secção 3: Conselho Geral 2e.
2. Para trazer a coerência em relação a Constituição da Juventude Nazarena Internacional.

Resolução 24**Fonte: NMI Conselho Geral do Comitê Executivo**

Para alterar o artigo VI Reuniões, Seção 3 Assembléias Gerais, B Reuniões do Conselho, acrescentando parágrafo "a." do seguinte modo:

O Conselho Geral recém-eleito na Convenção Geral pode se reunir antes do encerramento da Assembléia Geral, para efeitos de organização e planejamento.

O atual número no artigo VI, secção 3B se tornará o parágrafo "b."

Justificativa: A fim de proporcionar ao recém-eleito Conselho Geral da MNI para ser capaz de se reunirem, para efeitos de organização e planejamento antes de tomar posse formalmente no encerramento da Assembléia Geral.

RESOLUÇÃO 25**FONTE: CONSELHO GERAL DA MNI**

Observação: A intenção desta resolução é para harmonizar o potencial da ação da MNI pendente com a ação da assembléia geral. A Resolução da Assembléia Geral GA 307 propõe um novo procedimento para a representação missionária na assembléia geral por um método aprovado pelo escritório do secretário-geral da MNI. A resolução GA 307 está anexada e copiada abaixo desta Resolução da MNI e pronta para referência. Se a convenção da MNI aprovar esta resolução, esta resolução da MNI será implementada apenas se a resolução em questão, GA 307, for também aprovada pela assembléia geral.

Para alterar a Constituição da MNI Artigo VI, Seção 3, Parágrafo de N° A3c como segue apenas se a resolução GA 307 for aprovada pela assembléia geral e para harmonizar a Constituição da MNI com pendente ação por parte da assembléia geral:

c. Um delegado missionário global por cada região de Missão Mundial com 50 ou menos missionários, ou dois delegados missionários globais por cada região com 51 ou mais missionários serão eleitos pelo Conselho Consultivo Regional em cada região devem ser nominados e eleitos através do voto de missionários globais servindo na respectiva região, voto este feito através de um método aprovado pelo escritório geral do diretor da MNI.

Justificativa:

1. Esta resolução permitiria a missionários globais atribuídos a e servindo em uma região a

possibilidade de eleger delegado (s) missionários através de um processo aprovado pelo escritório geral do diretor da MNI. Esse novo processo visa substituir o atual procedimento, o que permite a delegados missionários que sejam eleitos pelo conselho consultivo regional.

2. O governo da MNI é representativo. Missionários delegados para a convenção geral da MNI são eleitos para representar e missionários e missões que compartilham da mesma visão em uma determinada região, e não especificamente para representar a região em si. O conselho consultivo regional não é composto por missionários. Missionários elegem missionários representante (s) à convenção geral da MNI.

GA 307

COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
DELEGADOS MISSIONÁRIOS
Robert D. McCroskey, et al.
Manual 301, 344,3

RESOLVIDO que o parágrafo do Manual n ° 301 será corrigido e passará a ter a seguinte redação:

B. Membresia da Assembléia Geral

301. A Assembléia Geral será composta de delegados ministeriais e leigos em igual número de cada distrito de Fase 3, o superintendente distrital servindo como um dos delegados ministeriais designados e ordenados, sendo os restantes delegados ministeriais designados e ordenados e todos os delegados leigos eleitos para tal pelas assembleias distritais da Igreja do Nazareno; dos superintendentes gerais eméritos e aposentados; dos superintendentes gerais; do secretário geral; do tesoureiro geral; do editor do *Holiness Today*; dos diretores dos vários departamentos, ministérios e serviços da Junta Geral; do comissário de educação; dos diretores regionais; diretor nacional da Igreja do Nazareno, Canadá; do presidente geral de Missões Nazarenas Internacionais; do presidente global da Juventude Nazarena Internacional; dos presidentes de faculdades/universidades regionais (em regiões nas quais exista mais de uma escola, um delegado destas escolas será eleito pelo Conselho Consultivo Regional); dos presidentes de instituições multiregionais cujas Juntas de Diretores são eleitos por múltiplos representantes de distrito; do presidente da *Nazarene Publishing House (Casa Nazarena de Publicações)*; do presidente da Fundação Igreja do Nazareno; do coordenador de reavivamento; de um delegado missionário de carreira para cada região de 50 ou menos missionários, e dois delegados missionários de carreira para cada região de 51 ou mais missionários, (eleitos pelo Conselho Consultivo Regional em cada região) devem ser nominados e eleitos através do voto de missionários globais servindo na respectiva região, voto este feito através de um método aprovado pelo escritório geral do diretor da MNI. Na ausência de tal eleição, o representante missionário será eleito pelo Comitê de Missão Mundial.

FOI AINDA RESOLVIDO que o parágrafo no *Manual* 344,3 será corrigido e passará a ter a seguinte redação:

344,3. **Conselho Consultivo Regional (RAC).** Uma região pode ter um Conselho Consultivo Regional cujas responsabilidades serão prestar assistência ao diretor regional no desenvolvimento de estratégia para a região, rever e recomendar aprovação ou rejeição de todas as atas de juntas nacionais, antes de enviar as mesmas atas ao escritório do secretário geral, para entrevistar candidatos a missionários, para recomendação ao Departamento de Missão Mundial e/ou para colocação como missionários regionais e missionários contratados pela Junta Geral, receber relatórios do diretor regional, coordenadores de estratégia de área e coordenadores de ministério, [eleger delegados

missionários à Assembleia Geral, de acordo com as provisões do *Manual*], e eleger um diretor/reitor/presidente duma instituição da Junta Internacional de Educação como delegado à Assembléia Geral.

A membresia de RAC será flexível, de modo a moldar o RAC de acordo com necessidades, desenvolvimento e requisitos de cada região. O diretor regional recomendará o número de membros do RAC ao diretor de Missão Mundial e ao superintendente geral em jurisdição, para aprovação. Serão membros *ex officio* o superintendente geral em jurisdição da região, o diretor do Departamento de Missão Mundial e o diretor regional que servirá como presidente. O pessoal contratado do Departamento de Missão Mundial não será candidato para eleição ao RAC mas poderá servir como pessoal de recurso. Os membros do RAC serão eleitos por votação pelo *caucus* regional na Assembléia Geral. O RAC preencherá qualquer vaga entre Assembléias Gerais. O diretor regional, em consulta com RAC, pode reunir uma conferência regional ou conferência de evangelismo para a área, conforme necessário.